



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20190850
ORIUNDO DO CONVITE Nº 1-431/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A
EMPRESA MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na avenida Cronge da Silveira, nº 438 – bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da carteira de identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.313/0001-03, com sede na avenida Francisco Vinagre, 244, lote 23 - Vila dos Cabanos, neste ato representada pelo Sr. **MAX BAIA PEREIRA**, portador do documento de identificação nº 3390067 SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 721.572.752-15, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20190850**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS JARDINS E PAISAGISMO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, em sua cláusula 4ª, com base no artigo Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte cláusula do Contrato assinado no dia 12 de agosto de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do contrato por mais **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2020** até o dia **01 de abril de 2020**.

Fica alterada a **Cláusula 4ª**: O prazo de vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e pela empresa **MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **MAX BAIA PEREIRA**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20190850 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 27 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

MAX BAIA PEREIRA
MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 94431201268

Nome:
CPF: 999.554.902.68